



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 135.016

Rio Branco-AC, 18-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção para acompanhamento das despesas decorrentes da Dispensa de Licitação nº 19-19-0031413, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de alta criticidade, destinado a ao atendimento da demanda dos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia– UNACOM, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE.

Trata-se de fiscalização das despesas da Licitação nº 19-19-0031413, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de alta criticidade, destinada a ao atendimento da demanda dos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia–UNACOM, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador